

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CEP: 47150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

Contrato nº. 086/2019- Contratante: O Município de Santa Rita de Cássia; Contratado (a): **I NASCIMENTO GUEDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 32.738.920/0001-06; Objeto do Contrato: prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Serviços de Fisioterapia pelo (a) CONTRATADO(A), integrante da rede pública de serviços de saúde localizado(a) no município de Santa Rita de Cássia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do CONTRATANTE, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e com o Discriminado na Tabela de Compra de Serviços de Saúde, constante da Clausula 6ª deste instrumento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; Valor Global: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos); Prazo de Vigência do Contrato: 09 de abril a 08 de abril de 2020; - Fonte de Recursos: 02- SAÚDE 15%; 14- SUS; Assinam: Romualdo Rodrigues Setúbal e Igo Nascimento Guedes, respectivamente pelo Município e pelo Contratado (a); **Aditivo de Retificação e Ratificação n.º 01** – Objeto do Termo Aditivo: Acordam as partes em alterar o valor contratual inicial do instrumento contratual acima identificado. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo no percentual de 2% (dois por cento), ou seja, no valor total de R\$ R\$ 866,88 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), somado ao valor contratado inicialmente no total de R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos), passando o valor total do Contrato passará ao montante de R\$ 31.826,88 (trinta e um mil oitenta e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme estabelecido no Artigo art. 65, inciso II, alínea "d", §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais; Data do aditivo: 12 de março de 2020; Assinam o Termo Aditivo: Romualdo Rodrigues Setúbal e Igo Nascimento Guedes, respectivamente pelo Município e pelo Contratado(a).

Santa Rita de Cássia-BA, 12 de março de 2020